



Proposta de NBC TSP 20 – **Divulgação** de Participações em Outras Entidades

Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
(GA/NBC TSP)

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Contexto

- Norma Internacional Convergida – *IPSAS 38 – Disclosure of Interests in Other Entities*
- Emitida em 2015 e atualizada até Jan/2016 conforme o *Handbook of International Public Sector Accounting Pronouncements (v. 2016)*;
- Referência: *IFRS 12 – Disclosure of Interests in Other Entities*;
- Normas Brasileiras Equivalentes do Setor Privado: *CPC 45 – Divulgação de Participações em Outras Entidades*.

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Estrutura

Objetivo → Alcance → Definições → Informações Divulgadas sobre Participações em Outras Entidades → Julgamentos e Premissas Significativos → Condição de Entidade de Investimento → Participações em Controladas → Participações em Controladas Não Consolidadas → Participações em Acordos em Conjuntos e em Coligadas → Participações em Entidades Estruturadas Não Consolidadas → Direito de Propriedade Não Quantificáveis → Participações em Controladas Adquiridas com Intenção de Alienação → Disposições Transitórias → Vigência

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Objetivo

Exigir que a entidade divulgue informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis avaliar:

- (a) a natureza e os riscos associados com as participações em controladas, controladas não consolidadas, acordos em conjunto e coligadas e entidades estruturadas não consolidadas; e,
- (b) os efeitos dessas participações sobre a sua posição financeira, seu desempenho financeiro e seus fluxos de caixa.

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Alcance

Entidades que tenham participação em quaisquer das seguintes situações: controladas; acordos em conjunto; coligadas; ou, entidades estruturadas não consolidadas. Esta norma se aplica às entidades do setor público, conforme o alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL.

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Definições (1/2)

I - Acordo vinculado (*binding arrangement*): contrato ou outros acordos que conferem às partes direitos e obrigações tal como se estivessem na forma de contrato. Isso inclui direitos contratuais ou outros direitos legais.

II - Participação em outra entidade (*interest in another entity*): envolvimento contratual e não contratual que exponha a entidade à variabilidade dos retornos oriundos do desempenho da outra entidade. Participação em outra entidade pode ser comprovada pela, mas não está limitada à detenção de instrumentos de patrimônio ou de dívida

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Definições (1/2)

III - **Resultado de entidade estruturada** (**revenue from a structured entity**): inclui, entre outros, taxas recorrentes e não recorrentes, juros, dividendos ou distribuições similares, ganhos ou perdas sobre a remensuração ou desreconhecimento de participações em entidades estruturadas e ganhos ou perdas decorrentes da transferência de ativos e passivos à entidade estruturada.

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Definições (2/2)

Uma entidade estruturada (structured entity) :

(a) entidade que foi projetada de modo que os acordos administrativos ou a legislação não sejam os fatores dominantes para decidir quem tem o controle, mas os acordos vinculantes sejam significativos para determinar o controle da entidade e as atividades relevantes são direcionadas por meio desses acordos; ou

(b) entidade que foi projetada para que a votação ou direitos similares não sejam os fatores dominantes para decidir quem controla a entidade, como quando qualquer direito de voto se relaciona apenas com tarefas administrativas e as atividades relevantes são direcionadas por meio de acordos vinculantes.

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Definições (2/2)

- (a) os julgamentos usados e as premissas significativas consideradas para determinar:
 - (i) a natureza de sua participação em outra entidade ou acordo;
 - (ii) o tipo de acordo em conjunto no qual ela possui participação; e
 - (iii) que ela atende a definição de entidade de investimento, se aplicável.

- (b) as informações sobre suas participações em:
 - (i) controladas;
 - (ii) acordos em conjunto e coligadas; e
 - (iii) entidades estruturadas que não são consolidada;
 - (iv) direito de propriedade não quantificáveis; e
 - (v) participação em controlada adquirida com intenção de alienação.

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Tipicidades do Setor Público

- Direito de Propriedade Não Quantificável
- Aquisição de Participações em Controladas com Intenção de Alienar

NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades



Vigência

Esta norma deve ser aplicada pelas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2019, salvo na existência de algum normativo em âmbito Nacional que estabeleça prazos específicos – casos em que estes prevalecem.

Obrigada!

Rosilene Souza (relatora)
Membro do Grupo Assessor (GA)
Conselho Federal de Contabilidade
STN/MF